

DECRETO Nº 649, DE 4 DE OUTUBRO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 5.241, de 12 de julho de 1977, e ainda considerando o conteúdo do processo nº 2.614/74, de interesse da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO., referente ao Conjunto de VILA NOVO HORIZONTE, nesta Capital.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o loteamento da área de terras, com 1.047.860,00 m², entre os loteamentos Jardim Europa, Jardim Vila Boa e os Córregos Macambira e Buritis, nesta Capital, que passam a se constituir de 2.315 Lotes residenciais e 141 Lotes comerciais, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 01 - Lotes residenciais de 01 a 17

Frente com Alameda das Palmeiras	25,85 m
Fundo com Lotes 14 e 15	22,00 m
Lado Esquerdo com Lote 02	22,00 m
Lado Direito com Lote 16	8,55 m
Área	336,05m2

LOTE 02

Frente com Rua A-1	10,00 m
Fundo com Lote 13	10,00 m
Lado Direito com Lote 01	22,00 m
Lado Esquerdo com Lote 03	22,00 m
Área	220,00m2

LOTE 03

Frente com Rua A-1	10,00 m
Fundo com Lote 12	10,00 m
Lado Direito com Lote 02	22,00 m
Lado Esquerdo com Lote 04	22,00 m
Área	220,00 m2

LOTE 04

Frente com Rua A-1	10,00 m
Lado Direito com Rua D-11	7,95 m
Lado Esquerdo com Rua D-14	28,30 m
Área	1.441,78 m2

ÁREA Nº 5 (OFICINAS)

Frente com Alameda Santa Rita	59,90 m
Chanfrado	6,00 m
Chanfrado	4,24 m
Lado Direito com Rua D-29	41,46 m
Lado Esquerdo com Rua D-30	29,10 m
Área	956,78 m2

ÁREA Nº 6 (ARTESANATO) - 2)

Frente com Av. Domício Peixoto	77,18 m
Chanfrado	4,24 m
Chanfrado	5,15 m
Fundo com Rua D-27	68,00 m
Lado Direito com Linha Curva	3,30 m
Lado Esquerdo com Rua D-26	36,00 m
Área	1.758,92 m2

ÁREA Nº 7 (IGREJA - 2)

Frente com Av. Domício Peixoto	74,00 m
Fundo com Avenida D	78,00 m
Lado Direito com Rua C-32	9,80 m
Lado Esquerdo com Vial D/nona	26,92 m
Área	1.363,44 m2

ÁREA Nº 8 (PLAY GROUND)

Frente com Av. Domício Peixoto	122,78 m
Fundo com Rua A-25	120,00 m
Lado Direito com Cruzamento	8,00 m
Lado Esquerdo com Lotes 1 e 2, Q- 21-A	36,24 m
Área	2.654,40 m2

ÁREA Nº 9 (GRUPO ESCOLAR)

Frente com Av. N.S. Ribeiro	36,06 m
Chanfrado	5,00 m

Chanfrado	4,24
Lado Direito com Alameda das Palmeiras	56,5
Lado Esquerdo com Rua A-1	42,5
Área	1.149,4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 4 de outubro do ano curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos
outubro de 1978.

Hélio Mauro Umbelino Lobo

PREFEITO

Antonio de Lisboa Machado

Jaci Fernandes Sobrinho

DECRETO Nº 650, DE 4 DE OUTUBRO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º, da Lei nº 5.241, de 12 de julho de 1977, e ainda considerando o conteúdo do processo nº SXH - 1440/78, de interesse da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO.,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado, em conformidade com as plantas memorial descritivo e demais atos constantes do Processo nº 008840, protocolado na Secretaria de Serviços Urbanos aos 18 de maio de 1976, o planejamento das áreas de terras de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO., localizadas no Loteamento cidade Jardim Vila Canaã, que passarão a constituir loteamento denominado "Cidade Vila Canaã", com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 01 - Lotes residenciais de 01 a 21

LOTE 01

Frente com Rua Piratininga	7,
Chanfrado	7,
Fundo com Lote 06	15,
Lado Direito com Lote 02	26,
Lado Esquerdo com Rua Consolação	21,
Área	350,

LOTE 02

Frente com Rua Piratininga	12
Fundo com Lote 06	12
Lado Direito com Lote 03	26
Lado Esquerdo com Lote 01	26
Área	312

LOTE 03

Frente com Rua Piratininga	1
Fundo com Lotes 06 a 21	1
Lado Direito com Lote 04	2
Lado Esquerdo com Lote 02	2
Área	31
Lado Esquerdo com P.Ground	1.
Área	1.

P.GROUND

Frente com Rua Piragibe Leite	
Fundo com Escola Primária	